

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO  
FEDERAL

Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e  
Convênios

Gerência de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e  
Convênios

**TERMO DE ACEITE**

515/2024

Considerando recebimento, pelo DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ 00.394.700/0001-08, de doação de BENS MÓVEIS, realizada pelo **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, CNPJ 03.568.867/0001-36, conforme Ofício 33007 (129881809), Memorando 70 (129879545) e Termo de Doação (148980161), descritos abaixo:

Item	Descrição do Material	Valor
1	Estufa de secagem/Desidratador para plantas medicinais, com aquecimento elétrico regulável até 150°C. Capacidade mínima de 20 kg	R\$ 3.945,76
2	Manta Aquecedora capacidade 500 ml 220 Volts	R\$ 500,87
3	Moinho de Facas Micro 220 Volts	R\$ 6.197,16
4	Evaporador Rotativo Com Controle de Velocidade e Banho Digital	R\$ 7.482,90
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 18.126,69</b>

Considerando manifestação do Núcleo de Farmácia Viva (GCBAF/NFARV) que informa *"interesse em receber a doação dos equipamentos disponibilizados pela DTEP/HFA, em Ofício (129881809). Trata-se de equipamentos servíveis à cadeia produtiva de fitoterápicos desenvolvida nesta Farmácia Viva"* (Despacho - 131305436).

Considerando manifestação da Gerência de Equipamentos Médicos (DEC/GEMED) que informa *"parecer favorável à doação nos requisitos técnicos cabíveis"* (Despacho - 137530681).

Considerando o conteúdo do Ofício 33007 (129881809) e Termo de Doação - Bens/Equipamentos/Serviços 05/2024 (148980161), em que se apresentam:

- Especificação do material;
- Quantidade;
- Modelo;
- Valor;

Considerando o fundamento legal, composto por Lei n.º 14.133/2021, Parecer Jurídico n.º 56/2023 - PGDF/PGCONS (150487366) e Nota Jurídica 1231 (152810279);

Esta Secretaria entende que a Declaração acima, se faz suficiente como instrumento de formalização da doação em tela.

Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto n.º 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo.

**LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**  
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

---



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 02/12/2024, às 19:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=155112982)  
verificador= **155112982** código CRC= **3ECA75EC**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

---